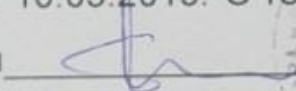




PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DE PROCESSAMENTO JUDICIAL
VARAS DOS JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS DE BELÉM.



CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO, em virtude das atribuições que me são conferidas por lei e a requerimento verbal da parte interessada que, pela 3ª Vara do Juizado Especial Criminal de Belém, tramitaram os autos do crime capitulado nos artigos 303 da Lei 9.503/97, a qual gerou o processo de nº 0000998-53.2003.814.0401, tendo como autor do fato **BALBINO LOPES BENJAMIN** e como vítima JONATAS DA SILVA ARAUJO, Termo Circunstanciado de Ocorrência de nº 20030000180, proveniente da **SECCIONAL URBANA DA PEDREIRA**, foi recebido e autuado na Secretaria em 29.01.2003, tendo despacho solicitando antecedentes criminais no dia 07.01.2004, sendo, em seguida, mandado ao Ministério Público em 04.05.2004, solicitando-se posteriormente Exame de Corpo de Delito em 18.05.2004, tendo por fim sentença proferida em 14.07.2004, sendo determinado o arquivamento do feito devido a demonstração da vítima no sentido de não prosseguir a Ação. Ademais, foram dadas vistas ao promotor em 30.08.2004 e mandado para o setor de arquivo em 10.03.2015. O referido é verdade e dou fé. Belém, 11 de agosto de 2023. Eu  Sandra Rocha, Auxiliar Judiciário da Unidade de Processamento Judicial dos Juizados Especiais Criminais de Belém, digitei, subscrevi e assino.